EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 012/2018

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA, PARA O CARGO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, DO DISTRITO DE GUARAREMA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ES.

A PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA, através da Comissão Especial, instituída pela Portaria Nº 1268, de 07 de março de 2018, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei N° 2.868, de 08 de janeiro de 2009, para formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O processo de seleção de candidatos para cadastro de reserva para o cargo de: **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (GUARAREMA),** em regime de designação temporária, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Nova Venécia-ES.

1.1.1 - Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, classificação, chamada e contratação de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (GUARAREMA**) em regime de designação temporária, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Nova Venécia-ES,.

1.1.2 - Caberá à Comissão Especial, a elaboração de edital, publicação e seleção de que trata o presente Edital.

1.2 - O cronograma das etapas de Inscrição, classificação e chamada do processo de seleção será regulamentado por este edital, bem como sua divulgação, será:

Av. Vitória, 347 – Centro – Nova Venécia – ES – CEP: 29830-000 – Fone:3752-9006
Home-page: http://www.novavenecia.es.gov.br - email: adm@novavenecia.es.gov.br

Nº	ETAPAS	PERÍODOS	HORÁRIOS
01	INSCRIÇÕES	16 e 17/07/2018	8h às 11 e das 13 as 15 horas
02	CLASSIFICAÇÕES	19/07/2018	18 horas
03	RECURSOS	20/07/2018	8 h às 11 e das 13 as 17 horas
04	CLASSIFICAÇÕES FINAIS	23/07/2018	13 horas
05	CHAMADA	**Pela Secretaria Municipal de Administração via telefone.**	

2 - DOS CARGOS/FUNÇÕES

2.1 – O cargo, requisitos, objetos deste Processo Seletivo Simplificado estão descritos no **Anexo I** deste Edital.

3 – DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1 – A remuneração, carga horária do pessoal em caráter temporário será o igual ao vencimento base, constante na Lei nº 2.868, de 08 de janeiro de 2009, conforme quadro abaixo.

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO R$
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (GUARAREMA)	**44 horas semanais**	**R$ 1.016,78**

4- DAS VAGAS

4.1 - As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei n° 2.868, de 08 de janeiro de 2009 e de acordo com as normas contidas neste Edital.

4.2 - Do total das contratações realizadas para cada cargo durante o ano letivo de 2018 será respeitada a proporção de 20 X 1 para contratação de candidatos com deficiência na forma do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, suas alterações.

Av. Vitória, 347 – Centro – Nova Venécia – ES – CEP: 29830-000 – Fone:3752-9006
Home-page: http://www.novavenecia.es.gov.br - email: adm@novavenecia.es.gov.br

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições poderão ser feitas na Secretaria de Administração, na Av. Vitória nº 347 - Centro – Nova Venécia - ES, no horário das **8 às 11 e das 13 as 15 horas.**

5.1.1 – A inscrição será especifica e de acordo com a localidade publicada, devendo para tanto o candidato residir nas proximidades ao lugar em que se inscreveu e apresentar comprovante de residência.

5.1.2 – Caso o candidato que não apresente comprovante de residência será classificado como residente fora da localidade para a qual se inscreveu.

5.1.3 - Ao inscrever-se o candidato deverá apresentar à Comissão Especial, devidamente enumerado a partir da ficha de inscrições **anexo V**, em envelope lacrado, com os seguintes documentos:

I- Cópia de documento de identidade ou documento equivalente;

II- Cópia dos Certificados de cursos que julgar necessários;

III- Declaração de tempo de serviço, certidão de tempo de serviço ou cópia da Carteira de Trabalho, na função pleiteada;

IV – Cópia do comprovante de residência;

V - As Declarações de Tempo de Serviços ou Certidão de Tempo de Serviço só serão aceitas de Órgãos Públicos, expedidas pelo Setor de Recursos Humanos e ou Secretaria de Recursos Humanos, especifica para a área pleiteada;

VI - Toda candidata que comprovar o tempo de serviço na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma data do encerramento do contrato, deverá juntar no envelope de inscrição, declaração da empresa que a mesma mantém vínculo empregatício até a presente data;

VII - Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a Declaração mencionada no inciso anterior, não será contado o tempo de serviço.

5.1.4 – O tempo de serviço computado para efeito de aposentadoria não será considerando na contagem de pontos estabelecidos no processo de seleção.

5.1.5 – O tempo de serviço trabalhado em paralelo não será contado em dobro.

5.1.6 – Considerar-se-á data limite **30/06/2018**, para os documentos comprobatórios de Tempo de Serviço.

5.1.7 – Os documentos de Tempo de Serviço deverão conter a função pleiteada, o período trabalhado, constando dia, mês e ano, sendo que a fração de mês não será considerada para pontuação.

Av. Vitória, 347 – Centro – Nova Venécia – ES – CEP: 29830-000 – Fone:3752-9006
Home-page: http://www.novavenecia.es.gov.br - email: adm@novavenecia.es.gov.br

5.1.8 - O candidato deverá fixar, por fora do envelope, o formulário – remetente - descrito no **Anexo II** deste Edital.

5.1.9 - No ato de entrega do envelope pelo candidato, o servidor da Secretaria Municipal de Administração, responsável pelo recebimento do envelope, emitirá um protocolo de recebimento**.**

5.1.10 - A Comissão Especial não se responsabilizará pela conferência dos documentos, pois o envelope só será recebido se estiver lacrado.

5.1.11 - Antes de lacrar o envelope, os documentos deverão ser contados, enumerados e grampeados na devida ordem.

5.1.12 - Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido.

5.1.13 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

5.1.14 - A Comissão Especial não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

5.1.15 - Dentro do envelope o candidato deverá colocar os documentos que comprovem as informações contidas nos itens I, II, III, IV, V, VI e VII do item 5.1.3, junto com o formulário de inscrição que deverá estar devidamente preenchido.

5.1.16 - São requisitos para a inscrição:

I- ser brasileiro nato ou naturalizado;
II- possuir escolaridade compatível com o cargo e ser entregue no ato da posse;
III- não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional N° 19/98;
IV- enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de candidato com deficiência.

5.1.17– Será cancelada de ofício a inscrição do candidato que tenha sido dispensado do serviço público por falta grave ou com pena de demissão no caso do art. 176, da Lei nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Av. Vitória, 347 – Centro – Nova Venécia – ES – CEP: 29830-000 – Fone:3752-9006
Home-page: http://www.novavenecia.es.gov.br - email: adm@novavenecia.es.gov.br

6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA – Tempo de Serviço e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

6.2 – O processo de seleção do candidato para cadastro de reserva abrangerá os seguintes itens:
I - Tempo de Serviço;
II – Cursos avulsos;

6.3 – Para o candidato ao cargo abaixo relacionado segue os critérios de pontuação referente ao tempo de serviço e cursos:

CARGO: **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (GUARAREMA)** 44 HORAS SEMANAIS

TEMPO DE SERVIÇO	**PESO/MÊS**	**TOTAL**
a – Na Função pleiteada em instituições públicas e Privadas até o limite de 24 (vinte e quatro) meses	1 Ponto por mês trabalhado	24 pontos

CURSOS	**VALOR ATRIBUÍDO**
a – Cursos avulsos na área pleiteada de 60 horas acima de 01/01/2013 até a presente data, dentro da data de validade.	4 Pontos
b – Cursos avulsos na área pleiteada de 20 a 59 horas de 01/01/2013 até a presente data, dentro da data de validade.	2 Pontos

6.4 - Para efeito de classificação, a pontuação referente à formação e cursos considerar-se-á somente 03 (três) títulos.

6.5 – Os documentos exigidos como requisito serão entregues os originais pelo candidato no ato da posse. Em caso da não apresentação do requisito no ato da posse, anexo I, o candidata estará SUMARIAMENTE ELIMINADA da classificação do processo seletivo.

6.6 - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
I - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

Av. Vitória, 347 – Centro – Nova Venécia – ES – CEP: 29830-000 – Fone:3752-9006
Home-page: http://www.novavenecia.es.gov.br - email: adm@novavenecia.es.gov.br

6.7 - A classificação dos candidatos será divulgada no átrio da prefeitura de Nova Venécia, no átrio da Prefeitura de Nova Venécia, Secretaria Municipal de Saúde e no site *www.novavenecia.es.gov.br.*

7 – DOS RECURSOS

7.1 - Os recursos para a revisão de pontos obtidos na classificação será solicitado pelo candidato, por escrito **Anexo III**, à Comissão do Processo Seletivo, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Nova Venécia, situada à Av. Vitória, 347, Bairro centro - CEP-29830-000.

7.1.1 – Os recursos serão analisados, sendo a decisão final da Comissão, irrecorrível na instância administrativa.

7.1.2 – O julgamento da Comissão será pela maioria dos votos.

8- DA CHAMADA

8.1 - As escolhas das vagas serão para atendimento à excepcional necessidade da Prefeitura de Nova Venécia.

8.2 - Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

8.3 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para tomar posse, poderá fazê-lo por Procurador legalmente habilitado.

8.4 - O procurador previsto no item anterior deverá apresentar no ato da posse além da procuração documento de identidade com foto.

8.5 - Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas ao ato de posse, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.

Av. Vitória, 347 – Centro – Nova Venécia – ES – CEP: 29830-000 – Fone:3752-9006
Home-page: http://www.novavenecia.es.gov.br - email: adm@novavenecia.es.gov.br

8.6- Após a chamada inicial para atendimento a Prefeitura de Nova Venécia terá continuidade o procedimento de chamada em rigorosa ordem de classificação para suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer do ano.

8.7 – O candidato que desistir de assumir a vaga para a qual foi convocado, deverá preencher e assinar o Termo de Desistência de Cargo Público - **Anexo IV.**

9- DAS IRREGULARIDADES

9.1- Eventuais irregularidades constantes no processo de seleção e de contratação de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (GUARAREMA)** em Regime de Designação Temporária serão objeto de sindicância, sob a responsabilidade da Comissão Especial e da Procuradoria da Prefeitura, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 - O ato de designação temporária para o exercício da função pública de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (GUARAREMA)** é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, atendidas as disposições contidas na Lei Orgânica municipal e demais normas contidas neste edital.

10.2 - Este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por até igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.

10.3 - Por necessidade de conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

10.4 - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Prefeitura de Nova Venécia-ES.

11.5 - Os candidatos contratados na condição de portador de deficiência serão avaliados quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício da função podendo a incompatibilidade resultar na dispensa da mesma.

Av. Vitória, 347 – Centro – Nova Venécia – ES – CEP: 29830-000 – Fone:3752-9006
Home-page: http://www.novavenecia.es.gov.br - email: adm@novavenecia.es.gov.br

10.5.1 - O acompanhamento e a avaliação das candidatas serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria de origem do servidor.

10.6 - A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura de Nova Venécia-ES, respeitada a legislação vigente;

10.6.1 - O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

10.6.2 - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura os candidatos as suas contratações, mas apenas a expectativa de ser convocada seguindo rigorosa ordem de classificação.

10.7 - O presente Edital poderá ser aditado.

10.8 - De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Nova Venécia-ES, foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

10.9 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

10.10 – Os casos omissos neste Edital serão definidos pela Comissão Especial.

Nova Venécia - ES, 04 de julho de 2018.

ELSON LUIS SCHNEIDER
Presidente da Comissão Especial

Av. Vitória, 347 – Centro – Nova Venécia – ES – CEP: 29830-000 – Fone:3752-9006
Home-page: http://www.novavenecia.es.gov.br - email: adm@novavenecia.es.gov.br

ANEXO I

EDITAL Nº 012/2018

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

NOMENCLATURAS	REQUISITOS
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (GUARAREMA)	➢ **9º ano do Ensino Fundamental Completo, Habilitação D ou maior e Curso especializado em Emergência e outros quando a função exigir (constar na CNH que o mesmo está habilitado a exercer atividades remuneradas), a ser entregue o original do Certificado ou Histórico Escolar no ato da posse.**

Av. Vitória, 347 – Centro – Nova Venécia – ES – CEP: 29830-000 – Fone:3752-9006
Home-page: http://www.novavenecia.es.gov.br - email: adm@novavenecia.es.gov.br

ANEXO II
EDITAL Nº 012/2018-NV

REMETENTE
(EXTERNO AO ENVELOPE)

NOME:_____ **PROTOCOLO Nº:**_____
ENDEREÇO:_____ **Telefone** _____**E-mail** _____
CARGO A QUE CONCORRE:_____ **LOCALIDADE:**_____ **DATA DE NASCIMENTO** _____
NÚMERO DE FOLHAS EXCETO A FICHA DE INSCRIÇÃO:_____
Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope. **Assinatura do (a) Candidato (a)**

Av. Vitória, 347 – Centro – Nova Venécia – ES – CEP: 29830-000 – Fone:3752-9006
Home-page: http://www.novavenecia.es.gov.br - email: adm@novavenecia.es.gov.br

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

RECURSO À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO-EDITAL Nº 012/2018

Nome do (a) candidato (a)_____

Nº Protocolo_____Telefone(27)_____

Endereço _____

Cargo/Função Pleiteada_____

Nº de Ordem da Classificação_____

E-mail_____

Justificativa (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva):

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nova Venécia-ES,____de _____ de 2018

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

Av. Vitória, 347 – Centro – Nova Venécia – ES – CEP: 29830-000 – Fone:3752-9006
Home-page: http://www.novavenecia.es.gov.br - email: adm@novavenecia.es.gov.br

ANEXO IV
EDITAL Nº 012/2018/-NV

TERMO DE DESISTENCIA DE CARGO PUBLICO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____,

Residente à Rua:_____, nº _____, Bairro _____,

Cidade_____, Estado_____, Declara para os devidos fins, que convocado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Nova Venécia, a tomar posse do cargo de _____, sob Classificação nº _____ do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 012/2018, vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao referido processo.

Nova Venécia_Es., _____de _____de 201___

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

Av. Vitória, 347 – Centro – Nova Venécia – ES – CEP: 29830-000 – Fone:3752-9006
Home-page: http://www.novavenecia.es.gov.br - email: adm@novavenecia.es.gov.br

ANEXO V
EDITAL Nº 012/2018/NV

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME_____**Tel**_____
IDENTIDADE Nº _____**CPF Nº**_____
NASCIMENTO____/____/_____**NATURALIDADE**_____
ENDEREÇO_____
MUNICÍPIO_____**BAIRRO**_____
EMAIL_____
TELEFONES_____

FUNÇÃO PLEITEADA MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (GUARAREMA)

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS			
I-TEMPO DE SERVIÇO	**VALOR/MÊS**	**MESES TRABALHADOS**	**PONTOS**
Na função pleiteada, nas instituições públicas e privadas até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.	1 ponto mês		
SUBTOTAL			
II- FORMAÇÃO E CURSOS	**VALOR ATRIBUIDO**	**QUANTIDADE**	**PONTOS**
a – Cursos avulsos na área pleiteada de 60 horas acima de 01/01/2013 até a presente data, dentro da data de validade.	**4 Pontos**		
b – Cursos avulsos na área pleiteada de 20 a 59 horas de 01/01/2013 até a presente data, dentro da data de validade.	**2 Pontos**		
SUBTOTAL			
TEMPO DE SERVIÇO E CURSOS - TOTAL			

DECLARO QUE: ( ) Não possuo deficiência

( )Possuo deficiência,
Especificar_____
( ) Possuo cargo público ativo,
Especificar_____
( ) Possuo cargo público inativo,
Especificar_____

Incluí no envelope ___documentos enumerados, exceto a ficha de inscrição em ___/___/_____

_____
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

Av. Vitória, 347 – Centro – Nova Venécia – ES – CEP: 29830-000 – Fone:3752-9006
Home-page: http://www.novavenecia.es.gov.br - email: adm@novavenecia.es.gov.br